

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA Nº 478/COMUCON/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Municipal nº 3051, de 02/12/2009, nomeados por meio do Decreto nº 11.285, de 1º junho de 2023, presidida pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Cláudia Huller** – Auditora Fiscal de Tributos Municipais, **Giovana Stoll** – Auditora Fiscal de Tributos, **Daniel Brose Herzmann** – Procurador, **Evandro Censi** – Sindicont, **Leandro Ivan Pinto** – SINDUSCON, **Marcelo Azevedo dos Santos** – OAB; bem como os **conselheiros suplentes: Mayra Dolzan** – Agente Fiscal Tributário, **Antônio Demos** – AMPE e **João Luiz Montenegro de Oliveira** – Procurador. **Nenhuma ausência.** Iniciada a sessão, a Presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Evandro. Foi identificado erro na Ata 477, relativa à sessão anterior, na parte que constou o número do Decreto que nomeou os novos membros, de forma que serve a presente Ata para: onde se lê “nomeados por meio do Decreto nº 10.357, de 28/04/2021”, leia-se “nomeados por meio do Decreto nº 11.285, de 1º junho de 2023”. Outra questão, a Conselheira Giovana não participou do julgamento realizado na sessão anterior relativo ao RT 371/2023, de modo que, a votação foi unânime para negar provimento, porém sem o voto da Conselheira, por estar impedida neste recurso. Os demais termos da Ata 477 foram **aprovados.** Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia. **1.2 Ementa para aprovação.** A Presidente iniciou a sessão apresentando a Ementa do RT 371/2023, julgado na sessão anterior, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. **1.3. Pauta da sessão. 1.3.1. RT 369/2023** A Presidente identificou o Recurso Tributário previsto para julgamento nesta Reunião: RT 369/2023, de relatoria do Conselheiro Daniel. A Presidente informou que a pedido do relator o recurso foi retirado de pauta, pois o mesmo precisava de mais prazo para concluir o seu posicionamento, visto ainda estar dentro do prazo regimental. **1.3.2. Nomeação de suplentes.** A segunda questão foi com relação ao chamamento dos conselheiros suplentes em caso de impedimento. A Presidente, então, colocou o tema em discussão entre todos os conselheiros presentes. O Conselheiro Marcelo pediu a palavra para dizer que é válido convocar os suplentes, e assim manter a paridade no julgamento, até porque o regimento

interno permite esta interpretação. O Conselheiro Daniel convalidou as palavras do Conselheiro Marcelo, argumentando ainda que o nome do conselheiro suplente esteja previsto no momento da distribuição do recurso, e que para isso, os demais conselheiros verifiquem quaisquer possibilidades de impedimentos antes mesmo da distribuição, ou seja, que não precise aguardar os 5 dias para verificar o impedimento. O Conselheiro Leandro, por sua vez, informou que analisou o regimento interno e disse que não há óbice para convocar o suplente. A Conselheira Giovana fez a leitura do art. 37 do regimento interno, e argumentou que seja feita análise do impedimento antes da distribuição e, alternativamente, aplica-se o prazo previsto no §6º do citado artigo. A Conselheira Claudia e o Conselheiro Evandro manifestaram-se no mesmo sentido dos demais. A Presidente, então, concluindo o posicionamento adotado acerca do chamamento dos suplentes, da seguinte maneira: em caso de impedimento do conselheiro titular verificado antes da distribuição dos recursos seu respectivo suplente será convocado para a distribuição. Caso o impedimento seja visto pelo conselheiro titular após a distribuição será feita a convocação do suplente para nova distribuição do recurso. Acordado por todos os presentes foi definido este o procedimento para convocação dos conselheiros suplentes em caso de impedimento a fim de manter-se a paridade no julgamento. **1.4 Distribuição de novos recursos.** A Presidente informou que terão 02 (dois) recursos tributários a serem distribuídos na presente sessão, quais sejam RT 383/2023 e RT 384/202. Com relação ao RT 383/2023 a Presidente disse que ficou designado para a Conselheira Giovana, isto é, sem sorteio, haja vista que ela havia participou do sorteio do RT 374/2023, o qual já estava encerrado. Após, a Presidente compartilhou a tela do site “Sorteador” e realizou o sorteio de forma equitativa do RT 384/2023, de forma que os recursos restaram assim distribuídos:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 383/2023**

RECORRENTE: J. L. A PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI – VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL – PEDIDO INDEFERIDO – RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: GIOVANA DEBORA STOLL

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 384/2023**

RECORRENTE: ZERMIANI ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S

ASSUNTO: ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ENQUADRAMENTO ISS FIXO – EXERCÍCIO DE 2023 – PEDIDO INDEFERIDO – RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIA HULLER

**1.5 Recurso Tributário em pauta para a próxima sessão.** O Conselheiro Daniel pediu a palavra para informar que poderá trazer o RT 369/2023 para a próxima sessão. A Presidente, então, manifestou anuência e informou que o RT 369/2023 estará na pauta para a próxima reunião, estando convocados os conselheiros suplentes João e Mayra para atuarem, haja vista o impedimento das conselheiras titulares Claudia e Giovana. **1.6 Possibilidade de recursos para a próxima sessão.** A Presidente questionou o Conselheiro Marcelo, relator do RT 365/2023, se o mesmo poderia trazer tal recurso para a próxima sessão, porém ele disse que está baixado para diligência, sem a qual não consegue dar prosseguimento, visto que se trata de cópia do processo original. De igual modo, a Presidente questionou a Conselheira Claudia, relatora do RT 370/2023, se a mesma poderia trazer o recurso para a próxima sessão, porém a Conselheira disse que ainda não findou o prazo de 20 (vinte) dias para análise, especialmente pelo fato de não ter seu posicionamento firmado sobre a matéria, informou que não poderá trazer o citado recurso na próxima sessão. O Conselheiro Leandro pediu a palavra para informar que poderá trazer o RT 373/2023 para a próxima sessão, oportunidade que a Presidente manifestou anuência e ratificou aos demais conselheiros. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9h35m, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 27/06/2023, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência.

**OBSERVAÇÃO:** última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 478 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 20/06/2023.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70F8-913E-14F1-CE58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 20/06/2023 11:52:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 20/06/2023 11:59:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 20/06/2023 12:12:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 20/06/2023 12:15:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 20/06/2023 13:38:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 20/06/2023 13:40:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 20/06/2023 14:20:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 20/06/2023 14:30:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLAUDIA HULLER (CPF 077.XXX.XXX-24) em 22/06/2023 12:15:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 26/06/2023 13:47:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/70F8-913E-14F1-CE58>